

	proposta deverá representar a maior vantagem ao Município, com compatibilidade com os preços de mercado.	(zero)	(dez)	(vinte)
Criatividade	Campanha capaz de transmitir, na medida e no tom certo, a mensagem ao público alvo. Ela é um recurso para aumentar a eficiência do que queremos comunicar, no momento em que a nossa mensagem consegue se destacar das outras. A ideia criativa deve constituir uma proposta de solução para o problema específico de comunicação.	0 (zero)	15 (quinze)	30 (trinta)
Acabamento	É o resultado de um ato finalizador de um trabalho dos serviços de publicidade. Este item tem como principal objetivo dar um aspecto exterior trabalhado, para que o produto final seja mais atrativo.	0 (zero)	5 (cinco)	10 (dez)
Estratégia de Mídia e não Mídia	As empresas deverão demonstrar capacidade para atingir os principais públicos-alvos da campanha. Poderão indicar o uso dos recursos de comunicação próprios da Administração, se necessário.	0 (zero)	5 (cinco)	10 (dez)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	0 (zero)	50 (cinquenta)	100 (cem)

NOTA: No caso de "job" de produção gráfica da SECOM o critério de pontuação restringir-se-á à economicidade, vencendo a proposta de menor preço.

g) A Secretaria de Comunicação (SECOM) pontuará as peças ou campanhas conforme a Planilha de Pontuação e enviará comunicado a todas as agências que apresentaram proposta de peça ou campanha.

h) A agência vencedora que executará a peça ou campanha receberá Ordem de Serviço expedida pela SECOM.

i) Uma mesma agência contratada poderá responder por mais de uma peça ou campanha em um mesmo período.

j) A SECOM dispensará do procedimento de seleção em caso de reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente em procedimento de seleção. Neste caso a Secretaria Cliente deverá manifestar-se acerca do interesse no reaproveitamento.

l) Será considerada falta grave o não cumprimento, por parte da agência contratada vencedora do procedimento de seleção, dos prazos e demais condições indicadas em sua proposta de comunicação, passível das penalidades contratuais e legais.

## ANEXO II

### Proposta de Comunicação

SELEÇÃO INTERNA Nº	
DATA	
SERVIÇO	

### PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO

AGÊNCIA:
TÍTULO DO JOB:
NÍVEL DE PRIORIDADE E PRAZOS
PÚBLICO ALVO:
PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO:
RACIOCÍNIO BÁSICO:
IDEIA CRIATIVA:
ESTRATÉGIA (MÍDIA E NÃO MÍDIA):
PALAVRAS-CHAVE:
PEÇAS:
PREVISÃO DE CUSTOS:

LOCAL, DATA
CONTRATADA – Carimbo e assinatura

**Secretaria de Saúde**  
Gabinete do Secretário

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMUNICADO**

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretaria de Saúde comunica que, nos termos da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e de acordo com as recomendações do Comunicado do Tribunal de Contas SDG nº 17/2020, será realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, às 14h, a Audiência Pública Virtual para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, a qual será transmitida pelo aplicativo Zoom de acordo com o endereço abaixo:

<https://conasems-br.zoom.us/j/98747206234?pwd=SDBGTEhnhShpGUnlxVWNGdG80ZmNBUt09>

ID da reunião: 987 4720 6234

Senha de acesso: 754356

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2021

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

## CONVOCAÇÃO CMS 002/2021

### 301ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 301ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, 14h, por videoconferência através do link <https://conasems-br.zoom.us/j/98747206234?pwd=SDBGTEhnhShpGUnlxVWNGdG80ZmNBUt09>

ID da reunião: 987 4720 6234

Senha de acesso: 754356

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2020;
- Termo de Aditamento SS nº 015/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS nº 001/2018

d) Acompanhamento dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;

e) Comissão Eleitoral;

f) Edital de eleição para o Conselho Local 2021.

Informes Gerais:

a) Vacinação COVID-19;

b) Boletim Epidemiológico;

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata referente a Resolução CMS Nº 002, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Notícias do Município, edição 2203, de 29 de janeiro de 2021, página 643:

Onde se lê: (...) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 1426/2020 (...)

Leia-se: (...) Aprovar a Prestação de Contas do T.A. 01/2020 ao Convênio nº 1426/2020 (...)

## CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

País: BRASIL

Projeto: BR-L 1415 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Sector: SAÚDE

Resumo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO (SOFTWARE) DE INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO".

Contrato de Empréstimo nº 3400-OC/BR.

Data limite: 08/03/2021 às 17 horas.

O município de São Bernardo do Campo firmou, em 17/05/16, o Contrato de Empréstimo 3400-OC/BR com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para implementar o Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, e se propõe em utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de Consultoria objeto desta Manifestação de Interesse (MI) compreendem:

Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Desenvolvimento, Implementação e Fornecimento de Solução (software) de Interoperabilidade dos Sistemas de Saúde, Componente 3, do "Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo".

A Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Unidade Gestora do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo – UGP-BID/SAÚDE, convida as firmas consultoras elegíveis a Manifestar o Interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de seus Portfólios, (brochuras, cadernos, pastas) devendo constar a descrição de serviços similares realizados e experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais e outros fatores que sejam importantes para a qualificação.

## NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS OU CERTIDÕES.

As firmas consultoras serão pré-selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN-2350-15 <http://www.iadb.org/documents.cfm>; e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma "joint venture", consórcio ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país